



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 19 de julho de 2017

Ano I - Edição nº 00076 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- CARTA CONVITE Nº 010/2017 - HOMOLOGAÇÃO.
- Decreto/GP Nº 185/2017 - Convoca a 4ª Conferencia Municipal de Saúde de Souto Soares, e dá Outras Providências

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Convite



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## HOMOLOGAÇÃO

**REF: PROCESSO ANUAL Nº 18/2017**  
**CONVITE Nº 010/2017**

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem e refeições para componentes de bandas que se apresentarão nos Festejos Juninos/2017, nesta cidade, para Policiais que farão segurança no referido evento, e hospedagem para participantes de Futuros Eventos e Reuniões ofertadas pelas Secretarias de Municipais de Administração, Educação, Cultura e Turismo, Saúde e Ação Social, deste Município, neste Município, de acordo com a proposta **VENCEDORA**, Convite nº 10/2017.

### PARECER DO PREFEITO e GESTORES DO FUNDO

De acordo com a comprovação de preços e sugestão da Comissão de Licitação, declaro adjudicada a Empresa: **JOANES EVANGELISTA FERNANDES – ME, CNPJ: 08.669.391/0001-43, com sede R. José Joaquim Seabra, 130, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000**, no valor global de R\$ 49.260,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 42.260,00 (quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais) para Prefeitura Municipal de Souto Soares, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Souto Soares e o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares e **HOMOLOGO o parecer da comissão.**

Autorizamos a contratação da empresa e emissão de empenho. Publique-se.

Souto Soares/BA, 19 de Junho de 2017.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**MANOEL MIRANDA DE NOVAES**  
*Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares*

**QUÉSSIA ARGOLO MENESES CARDOSO**  
*Gestora do Fundo Municipal de Assist-encia Social de Souto Soares*

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 185/2017**

Souto Soares – Bahia, 19 de julho de 2017.

**“Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Souto Soares, e dá Outras Providências”.**

**O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e ainda:

Considerando que a Conferência Municipal visa à elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021, a partir de um diagnóstico da situação de saúde e das propostas aprovadas no relatório da Conferência Municipal, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 11 de Agosto de 2017, em Souto Soares/BA, com o tema: “SUS COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA: UM COMPROMISSO DE TODA A CIDADE”.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020